



CÂMARA MUNICIPAL  
DO RIO DE JANEIRO

## PROJETO DE LEI N°

**EMENTA:**  
**DETERMINA A INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE DIGITAL ALIMENTADA POR ENERGIA RENOVÁVEL EM PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor(es): VEREADOR JUNIOR DA LUCINHA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica determinada a instalação de totens de conectividade Wi-Fi gratuita e pontos de recarga para dispositivos móveis em praças públicas e parques municipais.

Art. 2º A infraestrutura de suporte mencionada no art. 1º será alimentada obrigatoriamente por sistemas de energia solar fotovoltaica.

Art. 3º O Poder Executivo estabelece o padrão técnico do mobiliário urbano inteligente, garantindo a acessibilidade e a resistência a intempéries.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 26 de maio de 2026.

## **JUSTIFICATIVA**

O acesso à internet é hoje um serviço essencial para a cidadania, busca de emprego e educação. Ao determinar a instalação de pontos de conectividade em praças públicas e parques, o Município democratiza o acesso digital. O uso obrigatório de energia solar fotovoltaica para alimentar esses equipamentos garante a sustentabilidade do projeto, eliminando custos contínuos com a rede elétrica convencional e assegurando que o serviço continue disponível mesmo durante falhas no fornecimento de energia local, aumentando a resiliência tecnológica da comunidade.

